

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2098/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0025205/2023-90

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1258, de 14 de outubro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Santa Bárbara, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Maria Aparecida Ferreira Terrinha	Rua de Cima, 126, Conceição do Rio Acima
E.M. Laudelina Antônia Gonçalves	R. Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Distrito de Barra Feliz
E.M. Cecília Álvares Duarte	Praça Santo Amaro, 1366, Distrito de Brumal
E.M. Maria de Lourdes Pereira	R. Vereador Sigefredo, 85, Distrito de Florália

SRE – Metropolitana A

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 21/10/2025